



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

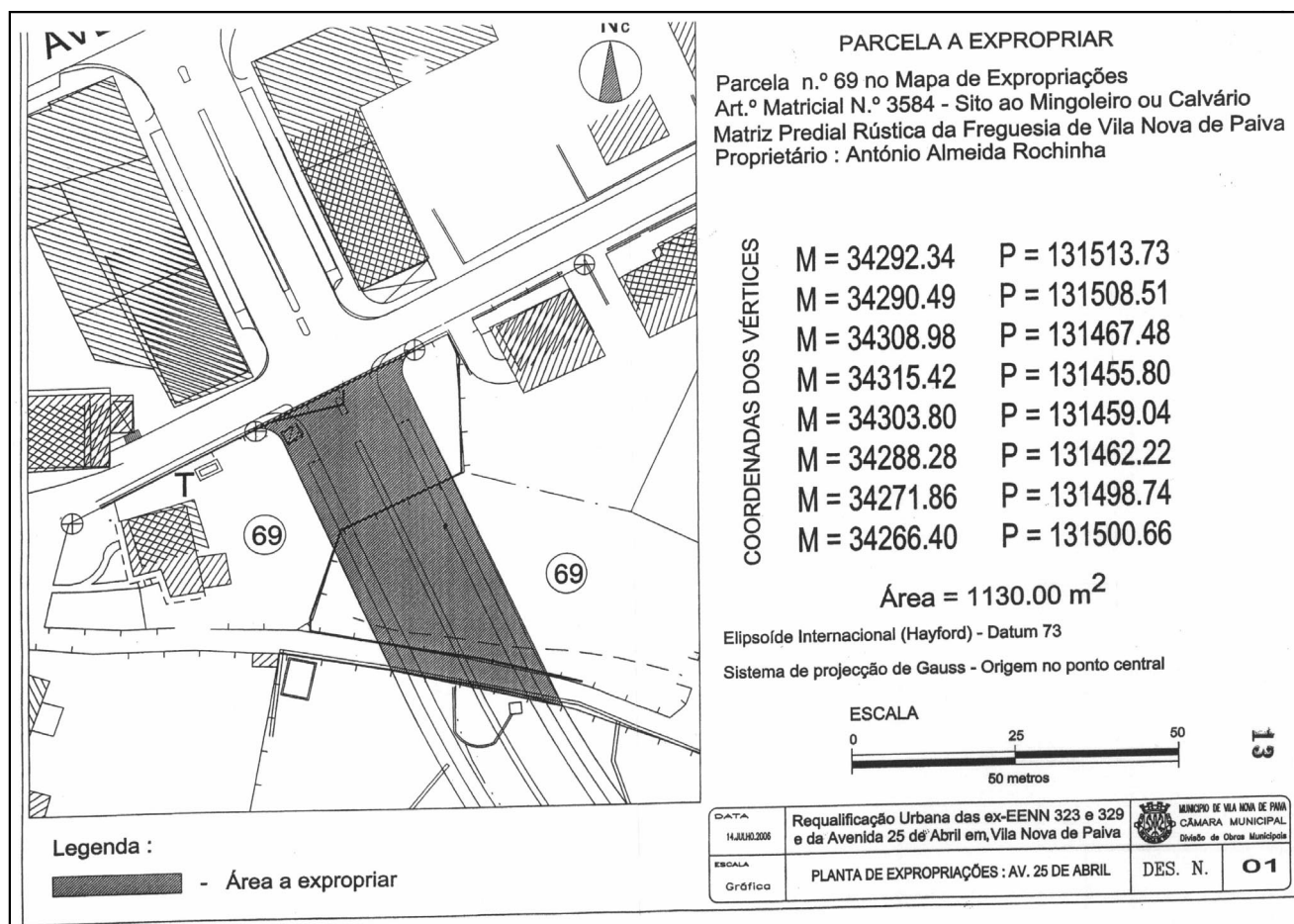
Declaração (extracto) n.º 11/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Dezembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno com a área de 1130 m², propriedade de António de Almeida Rochinha, a desanexar do prédio rústico, sito ao Mingoleiro ou Calvário, freguesia de Vila Nova de Paiva, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3584 e omissis na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva, identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à requalificação urbana das ex-EN 323 e EN 329 e da Avenida de 25 de Abril, em Vila Nova de Paiva.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 183/DSJ, de 27 de Novembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.029.06, daquela Direcção-Geral.

19 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauriti*.



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 48/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 338/2006

Remodelação de instalações de apoio do campo de futebol e construção de rampas de acesso para deficientes

Entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Urbanização Zona Sul, 6370-174, Fornos de Algodres, número de identificação de pessoa colectiva

501799290, aqui representada por José Miranda, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante, e considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas, de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1, é concedida a possibilidade dos clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas, oferecendo melhores condições para a prática desportiva;